



Parecer nº 046/2019/CSPC

Referente ao PL 529/2019

“Dispõe sobre o registro e a divulgação bimestral dos índices de violência contra mulher no Estado de Mato Grosso

Autor: Dep. Valmir Moretto

Relator(a): Deputado(a) pão Batista

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 529/2019, de autoria do Deputado Valmir Moretto que dispõe sobre o registro e a divulgação bimestral dos índices de violência contra mulher no Estado de Mato Grosso.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 16/05/19, sendo colocada em pauta dia 21/05/19, tendo seu devido cumprimento dia 28/05/19, após foi encaminhada a Comissão de Segurança Pública e Comunitária para emissão de parecer dia 29/05/19, sendo nela recebida em 30/05/19, conforme folhas nº02 e 04 /verso.

O autor do projeto em sua justificativa argumenta que a violência doméstica é um fenômeno de extrema gravidade, que impede o pleno desenvolvimento social e coloca em risco a vida das mulheres brasileiras.

É o relatório.



II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea "a" a "g" do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do Tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Inegável a importância da propositura do nobre Deputado Valmir Moretto, onde busca inspiração na luta árdua que vem empreendendo a sociedade, há anos, no combate à violência contra a mulher.

Atende também aos anseios de movimentos que lutam por políticas públicas afirmativas no sentido da necessidade de manter atualizado o registro dos índices de violência contra mulher no Estado de Mato Grosso.

De acordo com os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, do Ministério da Saúde, no ano de 2014, o estado do Mato Grosso apresentou uma taxa de 7,0 homicídios por 100 mil mulheres, superior à taxa média nacional, de 4,6 homicídios por 100 mil mulheres. Mato Grosso ocupa a 5ª. Colocação no ranking de mortes violentas de mulheres, estes dados constam no Atlas de Violência 2016, que questiona o tema e reconhece como um problema de política pública.

A violência contra a mulher, principalmente a que acontece em âmbito doméstico, é uma triste realidade, que insiste em estar presente na sociedade mesmo no decorrer dos anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
Comissão de Segurança Pública e Comunitária

C 10
Fls. 07
Rubrica

Todavia, verificamos que os dados encontrados consolidados não são atualizados, tendo defasagem de no mínimo 02(dois) anos, dificultando o planejamento para apresentação de propostas de políticas afirmativas.

Destacamos que prevenir e combater a violência, inclusive a doméstica, é funções inerentes ao Poder Público, e o Estado tem se empenhado na prevenção e controle da violência, por meio de campanhas, programas e, principalmente, pela legislação específica. Sabe-se que a violência apresenta um forte componente cultural, dificilmente superável por meio de leis e normas. No entanto, é necessário um respaldo legal para que o processo de prevenção e combate seja legitimado, nesse sentido urge a necessidade de manter o registro e divulgação bimestral dos índices de violência contra mulher.

Assim, diante do todo exposto e dos motivos determinantes da presente iniciativa, que se reveste de inegável interesse público, entendemos que o presente Projeto de Lei se faz merecedor de aprovação.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, voto **favorável** ao projeto de lei nº 529/2019,
do Dep. Valmir Moretto.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei 529/2019 - Parecer nº 046/2019/CSPC
Reunião da Comissão em 21/08/2019
Presidente: Deputado Elizeu Nascimento
Relator: Dep. João Batista

Voto Relator Favorável
Pelas razões expostas, voto favorável , ao Projeto de Lei nº 529/2019, de autoria do Deputado Valmir Moretto.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	<i>[Handwritten Signature]</i>
Membros	<i>[Handwritten Signature]</i>
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	<i>[Handwritten Signature]</i>